LEI Nº 6400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, também designada pela sigla "Vem Ser", fundada em 05 de maio de 1998, CGC nº 02.573.363/0001-41, registrado no livro A-10, sob o nº 3792, em 29 de maio de 1998, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta cidade com sede a Rua João XXIII, nº 617, Bairro Boa Vista.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de Dezembro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal